



**LEI Nº 2571, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

*“Dispõe sobre autorização legislativa para concessão de subvenção para a reforma do Prédio que será instalado a nova Sede da Polícia Militar”.*

**O Sr. Douglas Roberto Benini, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA,** Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente LEI ORDINÁRIA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no presente exercício auxílio financeiro para a reforma do prédio que será destinado a instalação da Sede da Polícia Militar, localizado na Rua Bom Jesus, 650 – Centro.

**Art. 2º** O auxílio financeiro será concedido mediante realização de Processo Licitatório pelo ente municipal, que tenha por finalidade a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços.

**Art. 3º** Conforme Planilha Orçamentária realizada, a subvenção será realizada no valor máximo de R\$ 52.633,49 (cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Itaporanga, 22 de março de 2024.

  
**DOUGLAS ROBERTO BENINI**  
Prefeito Municipal

Publicada no DOE-M em    /    /

**Marlonn Augusto de Oliveira**  
Assistente da Procuradoria